



**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2019.**

O **Município de Vertentes**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE VERTENTES LTDA - ME**, CNPJ: 29.313.933/0001-10, Rua Sinésio Cavalcanti, nº 122 – Centro – Vertentes – PE, CEP:55.770-000, neste ato representada por, **Regiana Ferreira Barbosa da Costa**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portadora do registro geral nº 5.071.627 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 019.998.114-02, residente na Rua Sinésio Cavalcanti, S/N – Centro - Vertentes -PE, CEP: 55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto da Inexigibilidade n.º 001/2019 consoante consta do Processo licitatório n.º 009/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 043/2019 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade de continuidade de prestação de serviços de saúde, de forma complementar, destinados à execução de serviços especializados em análises clínicas e em microbiologia, para atender a população usuária do SUS em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato 043/2019 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 29/08/2024, podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Vertentes, 07 de agosto de 2023.


ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
CONTRATANTE


REGIANA FERREIRA BARBOSA DA COSTA
CONTRATADA